



**ANEXO II**

1. Absaré	21. Nilo Peçanha
2. Almadina	22. Ouricangas
3. Amérien Dourada	23. Pilaõ Areado
4. Araújo	24. Presidente Jânio Quadros
5. Cabaciras do Paraguaçu	25. Presidente Tancredo Neves
6. Canarana	26. Rafael Jambeiro
7. Correntina	27. Roy Barbosa
8. Dom Basílio	28. Santa Luzia
9. Garatinga	29. Santa Maria da Vitória
10. Ibitira	30. Santanópolis
11. Ibotirama	31. São Felipe
12. Irecê	32. São Gonçalo dos Campos
13. Itaguçu da Bahia	33. São José da Vitória
14. Itamarí	34. Saúde
15. Itapitanga	35. Santo Sé
16. Itarantim	36. Serra do Ramalho
17. Ituberá	37. Setrolândia
18. Jussipe	38. Tabocas do Brejo Velho
19. Lapão	39. Ubaíra
20. Licínio de Almeida	40. Várzea Nova

**DECRETOS FINANCEIROS**

**DECRETO FINANCEIRO Nº 56 DE 28 DE MAIO DE 2020**

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social crédito suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento nas disposições dos arts 58 e 62 da Lei nº 2.322, de 11 de abril de 1966, e suas alterações posteriores, e na autorização do art. 6º da Lei nº 14.184, de 10 de janeiro de 2020.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, aprovado pela Lei nº 14.184, de 10 de janeiro de 2020, o crédito suplementar a favor da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) na forma do Anexo I deste Decreto, no valor de R\$12.902.775,00 (doze milhões e novecentos e dois mil e setecentos e setenta e cinco reais).

Art. 2º - Os recursos para atender ao disposto no artigo anterior, no mesmo valor, decorrerão da(s) fonte(s) de financiamento indicada(s) no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 28 de maio de 2020.

**RUI COSTA**  
Governador

**Bruno Dauster**  
Secretário da Casa Civil

**Manoel Vitorio da Silva Filho**  
Secretário da Fazenda

**Edelvino da Silva Góes Filho**  
Secretário da Administração

**Fábio Vilas-Boas Pinto**  
Secretário da Saúde

**Walter de Freitas Pinheiro**  
Secretário do Planejamento

**Fabya dos Reis Santos**  
Secretária de Promoção da Igualdade Racial

**Jerônimo Rodrigues Souza**  
Secretário da Educação

**André Nascimento Curvelo**  
Secretário de Comunicação Social

Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Suplementar	
				Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	Em R\$
3.09.000 Secretaria da Administração					69.596,00
3.09.603 Fundo Financeiro da Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado da Bahia					69.596,00
09.272.900.8084 Encargos com Benefício Previdenciário para Dependentes do Servidor Público	S	3.1.50	641		69.596,00
3.11.000 Secretaria da Educação					189.339,00
3.11.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEC					170.000,00
12.122.502.2003 Administração de Bolsa Complementar de Estagiário	F	3.3.50	128		170.000,00
3.11.301 Universidade do Estado da Bahia					28.339,00
12.364.305.7667 Aparelhamento de Unidade Universitária	F	4.4.50	100		28.339,00

3.19.000 Secretaria da Saúde					2.508.840,00
3.19.601 Fundo Estadual de Saúde					2.508.840,00
10.305.313.5366 Implementação de Ações para Enfrentamento ao Covid-19	S	3.3.50	286		2.508.840,00
3.30.000 Secretaria de Promoção da Igualdade Racial					125.000,00
3.30.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEPROM					125.000,00
14.122.502.2000 Manutenção de Serviços Técnico e Administrativo	F	3.1.50	100		125.000,00
3.36.000 Secretaria de Comunicação Social					10.600.000,00
3.36.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SECOM					10.600.000,00
24.305.314.5365 Apoio a Ações de Combate à Pandemia do Covid-19	S	3.3.50	100		10.600.000,00
<b>Total Referência</b>					<b>12.902.775,00</b>

Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Fonte de Financiamento	
				Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	Em R\$ Valor
3.11.000 Secretaria da Educação					170.000,00
3.11.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEC					170.000,00
12.363.305.6596 Assistência Técnica-Financeira a Unidade de Educação Familiar Agrícola	F	3.3.50	128		170.000,00
3.30.000 Secretaria de Promoção da Igualdade Racial					125.000,00
3.30.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEPROM					125.000,00
14.122.502.2009 Manutenção de Serviços Técnico e Administrativo	F	3.3.50	100		125.000,00
3.36.000 Secretaria de Comunicação Social					10.600.000,00
3.36.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SECOM					10.600.000,00
24.131.315.2050 Publicidade Institucional	F	3.3.90	100		5.000.000,00
24.131.315.2051 Publicidade de Utilidade Pública	F	3.3.90	100		5.000.000,00
3.80.000 Encargos Gerais do Estado					29.339,00
3.80.102 Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a Gestão da SPO/Sepplan					28.339,00
28.846.900.8029 Provisão de Recursos para Contrapartida	F	3.3.90	100		20.313,00
28.846.900.8028 Provisão de Recursos para Contrapartida	F	4.4.50	100		9.026,00
<b>Total Anulação</b>					<b>10.324.339,00</b>
<b>Superávit Financeiro da Entidade</b>					<b>69.596,00</b>
3.09.000 Secretaria da Administração					69.596,00
3.09.603 Fundo Financeiro da Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado da Bahia					69.596,00
				641	69.596,00
<b>Excesso de Arrecadação da Entidade</b>					<b>2.508.840,00</b>
3.19.000 Secretaria da Saúde					2.508.840,00
3.19.601 Fundo Estadual de Saúde					2.508.840,00
				286	2.508.840,00
<b>Total do Financiamento</b>					<b>12.902.775,00</b>

**DESPACHOS**

**DESPACHO DO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO**  
Em 28/05/2020

Processo SEI nº 017.10719.2020.0000622-87  
Órgãos: Secretaria da Administração, Secretaria da Educação, Secretaria da Saúde, Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e Secretaria de Comunicação Social.  
Objeto: Suplementação de Crédito.  
Despacho: Autorizo. Para efeito do que dispõe o art. 62, inciso III, da Lei nº 2.322/66, com a redação da Lei nº 2.588/68, considero de interesse público a despesa decorrente da suplementação solicitada neste processo.

**GABINETE DO GOVERNADOR**

**PORTARIA CIDSN/PRESID Nº 002/2020**

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORDESTE - CONSÓRCIO NORDESTE, no uso de suas atribuições previstas no art. 32, inc. VI, do Estatuto Social,

**RESOLVE**

Art. 1º - Instaurar processo administrativo com a finalidade de apurar as irregularidades praticadas pela empresa HEMPCARE PHARMA REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica



de direito privado, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 628, 4º andar, CEP 05684-030, regularmente inscrito no CNPJ/ME sob o nº 34.049.323/0001-91, representada pela Sra. **CRISTIANA PRESTES TADDEO**, brasileira, empresária, inscrita no CPF/ME 218.898.358-03, portadora da cédula de identidade de RG nº 182.750.310 - SP, residente na Rua Barão de Melgaço, nº 565, apto. 73A, Real Parque, São Paulo - SP, CEP 05884-030, contratada pelo **CONSÓRCIO NORDESTE** em 08 de abril de 2020, por meio do Contrato nº 05/2020, em virtude de haver indícios de descumprimento das obrigações contratuais, mediante a inexecução contratual, comportamento que se amolda ao ilícito administrativo previsto nos arts. 78, I, e 86 da Lei nº 8.666/1993, o qual, se comprovado, ensejará a aplicação das sanções dispostas nos arts. 86 e 87 e seus incisos da supracitada Lei Federal.

**Art. 2º** - Designar Comissão Processante, composta pelos servidores Paulo Emanuel Pimenta dos Santos, que a presidirá; Eduardo Matta Milton da Silveira e Adriano Oliveira Menezes como membros, sendo que todos servidores integrantes do quadro efetivo da Secretaria de Administração do Estado da Bahia - SAEB.

**Art. 3º** - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 4º** - O processo administrativo em epígrafe deverá ser iniciado no prazo de 5 (cinco) dias, contados de sua instauração, e concluído em prazo não excedente a 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, em face de circunstâncias excepcionais.

**Art. 5º** - Após o término da instrução do processo, a comissão deverá elaborar o relatório final conclusivo, dando ciência à Presidência do Consórcio Nordeste.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Nordeste do Brasil, 27 de maio de 2020.

**RUI COSTA**  
Presidente Consórcio Nordeste

**CARLOS EDUARDO GABAS**  
Secretário Executivo

**Seja digital**



**egba**

Melhores preços, melhor qualidade

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas



Agendamento  
SAC Shopping da Bahia, Posto 3: 71 3117 8413

[www.sac.ba.gov.br](http://www.sac.ba.gov.br)



**DIÁRIO OFICIAL | PUBLICA BAHIA**

Publicações oficiais para câmaras e prefeituras baianas, com baixa custo e segurança

[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

Sede Egba: 71 3116 2856 | Posto SAC: 31 17 8413



**Pense fora da caixa!**

Guarde sua caixa com a gente



Acesse:



**egba**

Melhores preços, melhor qualidade

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

**GESTÃO DOCUMENTAL**

Digitalização, microfilmagem e guarda de documentos

Agendamento

Sede Egba:

71 3116 2856 | 2892 | 3117 2535

[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

CASA CIVIL



**egba**

IMPRESSA OFICIAL DA BAHIA  
GOVERNO DO ESTADO